



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20252136.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) 004/2025 – SEMJEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2025/009 – SEMJEL.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Pedro Henrique Silva de Sousa.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Franklin Augusto Brazão Rodrigues.
OBJETO:	Registro de preço para contratação de serviços para a realização da Copa Santarém 2024, Convênio Nº 951866/2023 da Prefeitura Municipal de Santarém Junto ao Ministério Do Esporte.
EMPRESAS VENCEDORAS:	ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ 10.459.990/0001-84.
	E DA SILVA REIS - Tipo: ME - CNPJ 21.465.353/0001-37.
	H. A DA SILVA DE MEDEIROS CONSULTORIA E EVENTOS - CNPJ60.189.026/0001-51.
	I.SILVA PINTO - CNPJ 17.553.995/0001-10.
DADOS DO CONVÊNIO:	Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2025. Valor do repasse R\$ 300.000,00 – Contrapartida R\$ 3.000,00.
VIGÊNCIA CONTRATUAL PRETENDIDA:	12 (doze) meses.
VALOR TOTAL LICITADO:	R\$ 169.298,09(cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e oito reais e nove centavos).

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de pedido de análise técnica do Pregão Eletrônico (SRP) 004/2025 – SEMJEL realizado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL cujo objeto está qualificado acima.

O presente certame foi efetivado com observância da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 433 de março de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 506, de 06 de agosto de 2024, com a condução do processo licitatório pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo –SEMG.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 11 de novembro de 2025, às 11h56, através do Proc. Administrativo Despacho nº 27- 1.309/2025-SEMJEL, para análise e posterior emissão de parecer.

II. DOS COMPONENTES DO PROCESSO:

O presente processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

NA FASE PREPARATÓRIA:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMJEL-NTAF - Núcleo Técnico de Administração e Finanças, de 21/05/2025, solicitando autorização para contratação do objeto e encaminhando os seguintes documentos: Plano Anual de Contratações 2025; Pesquisa de preços realizada no Painel de Preços, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – SRP da CBDE – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR e, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025 do Instituto Evandro Chagas; Termo de Adequação Orçamentária assinado por Ilciney Maria do Nascimento Lopes – Núcleo Técnico de Administração e Finanças, em 16 de maio de 2025; Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo técnico preliminar, Justificativa dos fatos para a realização do certame; Mapa de Risco; Mapa de levantamento de preços médio, assinado pelo Prefeito Municipal de Santarém ; (fls. 01/175);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, de 21/05/2025, encaminhando ao Ordenador de Despesa para autorização de Abertura de Processo Administrativo (fl. 176);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 1.309/2025**, de SEMJEL para SEMJEL-NTAF-SPLC - Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, de 22/05/2025, encaminhando documento (fl. 177);



- ✓ Autorização de abertura de processo administrativo, assinada pelo Ordenador de Despesas em 17/04/2025 (fl. 178);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 22/05/2025, encaminhando documentos (fl. 179);
- ✓ Termo de autuação, lavrado e assinado por Lillian Maria de Sousa Pinto em 22/05/2025 (fl. 180);
- ✓ Decreto nº 015/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação de cargo em comissão de Ordenador de Despesas (fl. 181);
- ✓ Minuta da Portaria de designação dos fiscais e gestor de contrato (fl. 182);
- ✓ Termo de Referência, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Ordenador de Despesa (fls. 183/189);
- ✓ Termo de Adequação Orçamentária assinado por Ilciney Maria do Nascimento Lopes – Núcleo Técnico de Administração e Finanças, em 16 de maio de 2025 (fl. 190);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 22/05/2025, solicitando documento (fl. 191);
- ✓ **Proc. Administrativo 5- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, encaminhando documento (fl. 192);
- ✓ **Proc. Administrativo 6- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 30/05/2025, solicitando inserção de cláusulas à minuta do contrato (fls. 193);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 10/07/2025, encaminhando documentos (fl. 194);
 - ✓ Termo de referência, cujo objeto é “Aquisição de bens para a realização da Copa Santarém 2024, Convênio Nº 951866/2023 da Prefeitura Municipal de Santarém junto ao Ministério do Esporte” (fl. 195/205);
 - ✓ Termo de referência, cujo objeto é “Contratação de serviços para a realização da Copa Santarém 2024, Convênio Nº 951866/2023 da Prefeitura Municipal de Santarém junto ao Ministério do Esporte”, assinado pelo Ordenador de Despesa em 10/07/2025 (fls. 206/215);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 14/07/2025, encaminhando para análise e emissão de parecer jurídico (fl. 216);
- ✓ Minuta de Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL (fls. 217/255);
- ✓ Portaria nº 001/2025 – SEMG, de 28/01/2025, de designação dos agentes de contratação (pregoeiro) e equipe de apoio; Cópia da publicação da Portaria nº 001/2025 – SEMG no FAMEP, ANO XVI, nº 3681, de 03/02/2025, pág. 326, de 03/02/2025 (fls. 256/259);
- ✓ **Proc. Administrativo 9- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 28/07/2025, encaminhando o Parecer Jurídico nº 233/2025-SEMG/CLC, data do dia 28 de julho de 2025, emitido pelo Assessor Jurídico do Município Dr. André Dantas Coelho Decreto nº 088/2025-GAB/PMS onde conclui: “[...] **ANTE O EXPOSTO**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, concluindo-se pela regularidade da fase interna até o presente momento, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 004-2025 – SEMJEL SEMJEL, que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos. [...]” (fls. 260/272);
- ✓ **Proc. Administrativo 10- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 28/07/2025, encaminhando o processo para análise e emissão de parecer de conformidade e anexando documentos enviados anteriormente (fls. 273/336);
- ✓ **Proc. Administrativo 11- 1.309/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 31/07/2025, confirmando o recebimento do processo análise e emissão de parecer sob o nº2025-1274 (fl. 337);
- ✓ Publicação do extrato do Convênio Nº 951866/2023 no Diário Oficial da União, seção 3, nº 6, página 99, do dia 09/01/2024 (fl. 338);
- ✓ Nota Técnica nº 40/2025 do PROCESSO Nº 71000.091833/2023-14. Assunto: Verificação da planilha orçamentária e documentação comprobatória de compatibilidade, acolhida em 16/05/2025 (fls. 339/340);



- ✓ Convênio Ministério do Esporte nº 176/2023 – Transferegov.br nº 951866/2023, assinado eletronicamente pelo conveniente e concedente em 31/12/2023 (fls. 341/360);
- ✓ Termo de Adequação Orçamentária retificado, assinado por Ilciney Maria do Nascimento Lopes – Núcleo Técnico de Administração e Finanças, em 16 de maio de 2025 (fl. 361);
- ✓ Termo de Referência assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 362/371);
- ✓ **Proc. Administrativo 12- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 07/08/2025, solicitando o Termo de Referência em formato editável (fl. 372);
- ✓ Nota interna, encaminhando o Termo de Referência em formato editável (fl. 373);
- ✓ **Proc. Administrativo (Nota interna 07/08/2025 11:15) 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, encaminhando o Termo de Referência em formato editável (fl. 374);
- ✓ **Proc. Administrativo 13- 1.309/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 07/08/2025, encaminhando Relatório Prévio CGM 2025-1274 (fls. 375/378);

NA FASE EXTERNA:

- ✓ **Proc. Administrativo 14- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 07/08/2025, encaminhando Minuta de Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL (fls. 379/418);
- ✓ **Proc. Administrativo 15- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 07/08/2025, designando o agente de contratação para condução do certame (fl. 419);
- ✓ **Proc. Administrativo 16- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 21/08/2025, comunicando que o procedimento foi inserido no Portal de Compras Públicas com data de abertura fixada para 05/09/2025, e anexando documentos (fl. 420);
- ✓ Publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL no Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/08/2025, Edição 3818, (fl. 421);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL e seus anexos (fls. 422/460);
- ✓ Publicação do aviso de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL no Diário Oficial do Estado nº 36.333, página 129, e no DOU, seção 3, nº 158, página 375, no dia 21/08/2025 (fls. 461/462);
- ✓ **Proc. Administrativo 17- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, de 22/08/2025, encaminhando o Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 – SEMJEL e seus anexos (fls. 463/502);
- ✓ **Proc. Administrativo 18- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, 08/09/2025, informando sobre o andamento do certame (fl. 503);
- ✓ **Proc. Administrativo 19- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 10/09/2025, informando sobre o andamento do certame e anexando, ata parcial documentos das empresas vencedoras, Relação das empresas vencedoras (fls. 504/521);
- ✓ **Proc. Administrativo 20- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 16/09/2025, encaminhando manifestação do pregoeiro e recursos e contrarrazões da fase recursal (fls. 522/592);
- ✓ **Proc. Administrativo 21- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para SEMJEL-NTAF-SPLC - Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, de 16/09/2025, encaminhando para atenção do setor (fl. 593);
- ✓ **Proc. Administrativo 22- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 16/09/2025, encaminhando para análise e parecer jurídico para dar embasamento à decisão do Secretário acerca da fase recursal (fl. 594);
- ✓ **Proc. Administrativo 23- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 21/10/2025, encaminhando Parecer Jurídico nº 328/2025 – SEMG/CLC acerca da fase recursal do PE SRP nº 004/2025 – SEMJEL, que, em conclusão, manifestou-se: “1. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo conhecimento dos recursos apresentados pelas empresas OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e I. SILVA PINTO, para no mérito declarar: a) improcedente as razões de recurso apresentada pela empresa OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA em face da habilitação da empresa H. A. DA SILVA DE MEDEIROS



CONSULTORIA E EVENTOS, mantendo-se a decisão do agente de contratação, no lote 01; b) improcedente as razões de recurso apresentada pela empresa OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA em face da habilitação da empresa BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, mantendo-se a decisão do agente de contratação, nos lotes 02 e 03; c) procedente as razões de recurso apresentada pela empresa I. SILVA PINTO, reconsiderando ou reformando a decisão do agente de contratação, no sentido de inabilitar a empresa OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, no lote 04 e conseqüentemente, prosseguir com a análise da habilitação das demais empresas classificadas." (fls. 595/618);

- ✓ **Proc. Administrativo 24- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, de 05/11/2025, encaminhando as decisões da autoridade superior: "**Procedente** as razões de recurso apresentada pela empresa **I SILVA PINTO LTDA** - CNPJ Nº 10.847.504/0001-03, para o **Lote 04**, reformando-se a decisão do agente de contratação que declarou a empresa **OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** habilitada e vencedora neste lote do Pregão Eletrônico nº 004/2025 -SEMJEL.", "**Procedente** as razões atinentes as indícios de inexequibilidade apresentada através de recurso pela empresa **OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 10.847.504/0001-03, reformando-se a decisão proferida pelo Agente Público, que declarou a empresa BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA habilitada e vencedora nos lotes 02 e 03 no Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SEMJEL.", "**Improcedente** as razões de recurso apresentada pela empresa **OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 10.847.504/0001- 03, para o **Lote 01**, mantendo-se a decisão do agente de contratação que declarou a empresa H. A DA SILVA MEDEIROS CONSULTORIA E EVENTOS habilitada." (fls. 619/622);
- ✓ **Proc. Administrativo 25- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 05/11/2025, encaminhando nova lista de vencedores do processo, documentos dos arrematantes: H. A DA SILVA DE MEDEIROS CONSULTORIA E EVENTOS, - CNPJ nº60.189.026/0001-51, ARENA SPORT SHOW LTDA - CNPJ 10.459.990/0001-84, E DA SILVA REIS - Tipo: ME - CNPJ 21.465.353/0001-37 e I. SILVA PINTO - Tipo: ME - CNPJ 17.553.995/0001-10, e nova ata conclusiva (fls. 623/643);
- ✓ **Proc. Administrativo 26- 1.309/2025**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 11/11/2025, encaminhando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 351/2025 - SEMG/CLC, emitido pelo assessor jurídico do município André Dantas Coelho que, em conclusão, manifestou-se: "Diante do exposto, não havendo nos autos evidências de ocorrência de erro grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação das empresas vencedoras." (fls. 644/650);
- ✓ **Proc. Administrativo 27- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 11/11/2025, encaminhando documentos (fl. 651);
- ✓ Relatório Prévio CGM 2025-1274 (fls. 652/654);
- ✓ Plano de Trabalho - Plataforma Transferegov (fls. 655/664);
- ✓ Projeto Técnico (fls. 665/672);
- ✓ Publicação do extrato do Convênio n.º 951866/2023 no DOU, seção 3, nº 6, página 99, no dia 09/01/2024 (fl. 673);
- ✓ Termo de Convênio Ministério do Esporte nº 176/2023 - Transferegov.br nº 951866/2023 (fls. 674/692);
- ✓ **Proc. Administrativo 28- 1.309/2025**, de SEMJEL-NTAF-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, de 11/11/2025, juntando documentos do processo (fl. 693);
- ✓ Termo de Adjudicação (fl. 694);
- ✓ Ata Final (fls. 695/712);



- ✓ Termo de Homologação (fl. 713);
- ✓ **Proc. Administrativo 29- 1.309/2025**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 13/11/2025, confirmando o recebimento do processo para análise sob o parecer nº2025-2136 (fl. 714).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, na dotação abaixo discriminada:

Dotação: 27.812.0007.2143.0000 - Incrementação das Atividades Esportivas e de Lazer **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.749

Ficha: 1987

IV. CONCLUSÃO:

O Parecer Jurídico nº 351/2025 – SEMG/CLC, emitido pela Assessoria Jurídica da SEMG/CLC em 11/11/2025, concluiu pela inexistência de irregularidades ou vícios que comprometessem a legalidade do certame, atestando a conformidade jurídica do processo e opinando favoravelmente à homologação do resultado e subsequentemente à contratação das empresas vencedoras. Dessa forma, verifica-se que a tramitação observou o devido processo administrativo, respeitando os prazos e exigências legais, não havendo indícios de omissões ou impropriedades que comprometam a lisura da licitação. Ante o exposto, após minuciosa análise documental e com base no parecer jurídico conclusivo que atesta a regularidade do procedimento, esta Controladoria manifesta-se pela CONFORMIDADE do processo licitatório, em suas fases preparatória e externa, do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 – SEMJEL, ressaltando-se as seguintes recomendações, com vistas ao fortalecimento da governança e da transparência administrativa: **I-** Seja apensada a publicação do resultado da presente licitação; **II-** Seja colhida a assinatura do agente de contratação na Ata final do certame; **III-** Quando da formalização contratual: a) Que sejam encaminhadas as respectivas reservas orçamentárias assinadas, discriminando de forma clara os valores referentes ao convênio e à contrapartida municipal; b) Que seja anexada a Portaria de designação do Gestor e dos Fiscais do contrato, devidamente publicada na imprensa oficial e acompanhada dos comprovantes de qualificação funcional; **IV-** Que o processo seja devidamente inserido e atualizado no Mural de Licitações do TCM-PA e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém.

Santarém/PA, 17 de novembro de 2025.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS